

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Lei n.º 1.525/97

EMENTA: Regula a concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Água Preta, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O Prefeito e o pessoal em exercício que se deslocar da sede de trabalho a serviço ou em missão oficial fará jus à diárias correspondentes ao período de ausência a fim de cobrir despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º - O valor das diárias fica fixada de acordo com a tabela de diárias, constante do ANEXO I que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - As diárias serão concedidas a partir do deslocamento da sede de trabalho, até o dia determinado para o regresso.

Art. 4º - As diárias serão concedidas da seguinte forma:

I - Integral - quando o deslocamento exigir pernoite e refeições;

II - Parcial - quando o deslocamento exigir, apenas, uma ou duas refeições sem pernoite, ou pernoite com uma refeição, ou simplesmente uma pernoite, variável nos termos da tabela a que se refere o artigo 2º;

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se como refeição o almoço ou jantar, sendo o café da manhã já incluso no pernoite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Art. 5º - Não serão considerados diárias os deslocamentos de ida e volta, dentro do expediente normal da prefeitura.

Art. 6º - As despesas relativas às diárias serão processadas através do empenho ordinário, emitido em nome do interessado, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito.

Art. 7º - Ao retornar de viagem, o funcionário preencherá o “ Relatório de Viagens ”, constante do ANEXO II a esta lei, que receberá um visto de concordância do chefe imediato quanto ao período e local indicados.

§ 1º - O Relatório de que trata o caput deste artigo, será dispensado apenas para o Prefeito e o Vice - Prefeito.

§ 2º - Quando o valor das diárias concedidas for superior às necessidades, o funcionário efetuará a devolução da importância recebida a maior.

§ 3º - Quando o número de diárias concedidas for inferior aos dias de viagem, o Prefeito autorizará a complementação.

Art. 8º - O número de diárias integrais ou parciais, liberadas para o Prefeito ou para funcionários, não poderá exceder de 08 (oito) em um mês.

Parágrafo Único - O limite de diárias estabelecido neste artigo, não atinge os motoristas de ambulâncias.

Art. 9º - Os processos de prestação de contas de diárias deverão ser instruídos com:

- I - Relatório de Viagens;**
- II - Comprovantes de devolução de diárias, se for o caso.**

Art. 10º - Os valores referidos na tabela de diárias estão expressos em UFIR's.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

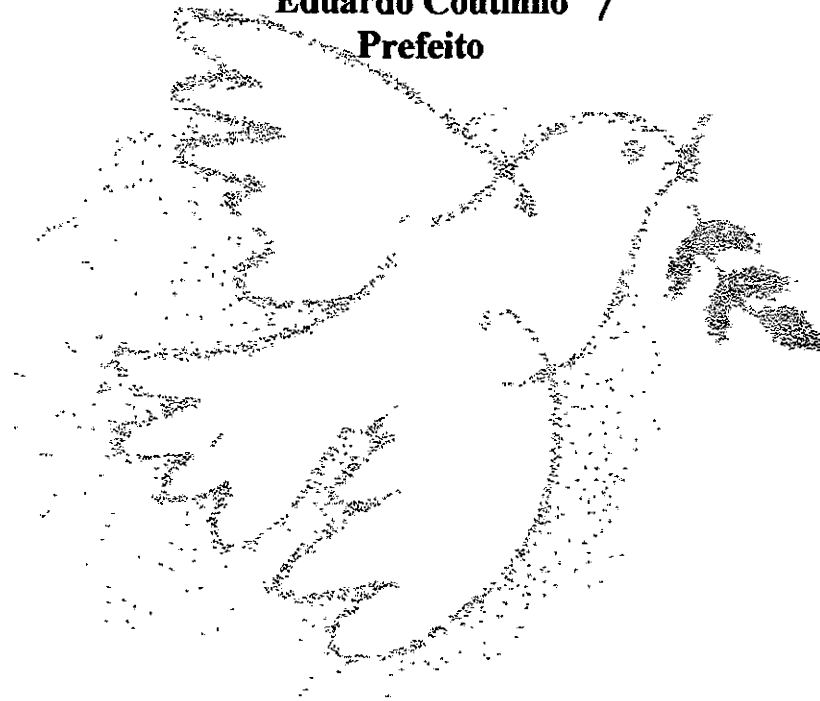
A Paz Construindo o Futuro

Art. 12º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1997.



Eduardo Coutinho
Prefeito





Prefeitura Municipal de Água Preta Pernambuco

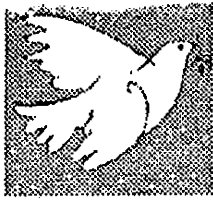
TABELA DE DIÁRIAS

(Anexo I ao Decreto n.º 06, de 97)

GRUPOS DE CIDADES									
Categorias de Funcionário	Capital Federal			Demais Capitais do Território Nacional			Cidades do Interior de Pernambuco e as demais cidades do Território Nacional		
	Secretários	307,42 100%	4,52 7%	264,38 86%	245,93 80%	15,37 5%	215,19 70%	184,46 60%	12,30 4%
Assessores, diretores e demais funcionários	184,46 60%	12,30 4%	159,86 52%	159,86 52%	12,30 4%	135,26 44%	135,26 44%	11,68 3,8%	111,90 36,4%
Motonista	159,86 52%	12,30 4%	135,26 44%	135,26 44%	11,68 3,8%	111,90 36,4%	111,90 36,4%	10,76 3,5%	90,38 29,4%

Todos os valores desta tabela estão expressos em UFIR's

Praça dos Três Poderes, 3182
Água Preta - Pernambuco



Prefeitura Municipal de Água Preta Pernambuco

RELATÓRIO DE VIAGEM

(Anexo II - Decreto n.º 06 /97)

Órgão:
Unidade:

Funcionário:

Objetivo da Viagem:

Período Previsto:
Previsto Cumprido:

Em / /
Funcionário

Certificado de devolução de saldo
O funcionário supra devolveu aos cofres municipais a quantia de R\$
() referente a _____
_____ Em / /
Rui da Nóbrega
Tesoureiro

Solicitação de complementação de diárias
Solicito, em favor do funcionário acima, a
complementação do empenho n.º , de / / , no valor de
R\$ (), destinado a
cobrir despesas com viagem, a serviço do município.
Em / /
Rui da Nóbrega
Tesoureiro

Autorizado em / /
Eduardo Coutinho
Prefeito